EDITAL

Programa "Bolsas Santander de Incentivo à Carreira Docente"

2025 – 1.ª edição

Fundação Santander Portugal em Parceria com Universidade de Évora

Nos termos do Regulamento Bolsas Santander de Incentivo à Carreira Docente — 2025, e Condições Particulares de atribuição de bolsas, divulga-se através deste Edital a abertura de candidaturas para as Bolsas a atribuir em 2025:

I - NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

- Serão atribuídas **24 BOLSAS** de estudo pecuniárias referentes ao ano civil 2025 a alunos inscritos nos mestrados que conferem habilitação para a docência no 3.º ciclo e ensino secundário.
- O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 750 euros.
- As bolsas serão distribuídas pelos mestrados de habilitação para a docência da seguinte forma:

Mestrado	Número de Bolsas	Valor unitário da bolsa
Ensino de Português e de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	12 bolsas	750 euros
Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	12 bolsas	750 euros

- As Bolsas são concedidas até ao limite máximo previsto para cada mestrado.
- Sempre que um estudante não aceitar a concessão da Bolsa, a mesma é atribuída ao candidato seguinte, segundo a ordenação definida.

II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

São condições para candidatura à bolsa:

- estar **matriculado e inscrito em 2025/26 na Universidade de Évora, no primeiro ano** de um mestrado de Ensino no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário.

São condições de elegibilidade para atribuição da bolsa:

- no dia 31 de outubro de 2025, não serem devedores de propinas na Universidade de Évora
- no dia 31 de outubro de 2025, manter a matrícula e inscrição no respetivo mestrado na Universidade de Évora

Critérios de seriação e de ponderação dos mesmos:

Condição/Critério	Descrição	Ponderação
1.	Distância em quilómetros entre domicílio fiscal e a Universidade de Évora, sendo dada preferência aos que tenham residência mais distante	30%
2.	Valores do rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024, sendo dada preferência aos que tenham menor rendimento.	70%

III - REALOCAÇÃO DE BOLSAS

Caso o número de bolsas atribuídas nos dois Mestrados acima referidos sejam em número inferior a 24, as bolsas remanescentes serão atribuídas a estudantes elegíveis do conjunto dos outros Mestrados em Ensino para o 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário em funcionamento no ano letivo 2025/26, na Universidade de Évora, aplicando-se ao conjunto dos estudantes desses outros Mestrados os critérios de seriação gerais referidos em II. Por tal, importa que os estudantes dos outros Mestrados em Ensino para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário se candidatem à bolsa, seguindo o exposto neste Edital.

A seriação dos candidatos será aplicada até ficarem esgotadas as 24 bolsas disponíveis.

IV - SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura é submetida através da plataforma Santander Open Academy, disponível em http://app.santanderopenacademy.com/program/bolsas-santander-de-incentivo-a-carreira-docente-2025.

2. O candidato deve consultar as Condições de Utilização e as Políticas de Privacidade da Plataforma referido no número anterior.

3. Serão excluídas as candidaturas que:

a) Não preencham as condições de candidatura;

b) Não apresentem toda a documentação exigida;

c) Sejam apresentadas fora do prazo;

d) Formuladas com falsas declarações.

V. PRAZO DE CANDIDATURA

O período de candidaturas tem início no dia 14 de abril de 2025 e termina às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2025.

A divulgação do resultado das candidaturas está prevista para o dia 12 de novembro até as 23:59. A classificação dos candidatos é divulgada na Plataforma Santander Open Academy, no Portal da Universidade de Évora e por mensagem de correio eletrónico e por outros meios definidos por cada Instituição Aderente.

O candidato a que for concedida a Bolsa deve declarar que a aceita na Plataforma Santander Open Academy.

VI- DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUIR CANDIDATURA

1. A Candidatura a ser submetida através da plataforma Santander Open Academy, está sujeita à submissão dos seguintes documentos:

a) Comprovativo de domicílio fiscal, caso o candidato preencha o conceito de estudante deslocado para os efeitos de aplicação de critérios de seriação.

c) O comprovativo do rendimento anual pessoal ou familiar, designadamente o comprovativo do IRS ou certidão comprovativa de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Comprovativo de titularidade de IBAN, para transferência de bolsa que venha a ser atribuída.

VII – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAS PELA UNIVERSIA HOLDING, S.L.

Os Candidatos à atribuição da Bolsa inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html) e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável Independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a partilhá-los com a Fundação Santander Portugal (ex. nome, email) para efeitos de comunicações comerciais e/ou de carácter académico, próprias e de terceiros de forma personalizada.

A Política de Privacidade e de Tratamento de Dados poderá ser consultada na seguinte página: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

Universidade de Évora, 21 de outubro de 2025

A Reitora

Assinado por: **HERMÍNIA MARIA DE VASCONCELOS ALVES VILAR**
Num. de Identificação: 06060714
Data: 2025.10.21 15:40:48+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade de Évora**